

Processo Seletivo 2021	<b>CONVITE PARA PARTICIPAÇÃO NA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO</b>
------------------------------	---

São Luís de Montes Belos/GO, 09 de dezembro de 2021.

Conforme contato por telefone, gostaríamos de convidá-los à submeter suas propostas técnicas e comerciais, para o processo seletivo emergencial do **Hospital Estadual de São Luís de Montes Belos - Dr. Geraldo Landó**, tendo em vista que, o IMED - Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento, realiza, em caráter de emergência, o gerenciamento, operacionalização e à execução das atividades da unidade, localizada na Rua 03, quadra 04, lote 08 s/n. – Vila Popular, São Luís de Montes Belos-GO, CEP: 76100-000, para atendimento em regime de 24 horas por dia, 07 dias por semana, ininterruptamente.

Diante desse cenário, solicitamos o envio de uma proposta de trabalho, para a prestação dos serviços definida no escopo abaixo:

1. Período do contrato firmado entre IMED e SES/GO inicia a partir do dia 17 de julho de 2021 e tem prazo de vigência de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, conforme o artigo 10 da Lei Estadual nº 20.972/2021.
2. Contrato firmado com a SES/GO n.046/2021
3. Perfil da unidade: Hospital geral de médio porte, com atendimentos clínicos, obstétricos, cirúrgicos e de síndromes respiratórias. Quantitativo de leitos:

- Internação Clínica Médica - 12 leitos;
  - Internação Obstetrícia - 4 leitos;
  - Internação Adulto Covid19 - 24 leitos;
  - UTI Adulto Covid-19 - 10 leitos;
  - Total de leitos de internação - 50 leitos.
4. Vigência do Contrato de Prestação de Serviços: Início Imediato e encerramento juntamente com o encerramento do Contrato de Gestão Emergencial, podendo o mesmo ser imediatamente rescindido caso ocorra o término antecipado do respectivo Contrato de Gestão.
5. Pagamento: O pagamento pela prestação dos serviços está condicionado ao recebimento dos respectivos repasses a serem realizados pela Secretaria de Estado de Saúde de Goiás, condicionado a apresentação de certidões negativas (ou positivas com efeitos de negativa), válidas – certidões federal, estadual, municipal, FGTS e trabalhista CNDT.
6. Contrato: A prestação de serviços será regulada através da formalização de um Contrato com IMED.
7. Julgamento das propostas: Será considerado vencedora a proponente que apresentar o menor valor mensal para prestação dos serviços.
8. Escopo da Prestação de Serviços: Definido no Anexo I.

A Unidade está à disposição para receber sua visita para uma possível vistoria, caso seja de seu interesse, com agendamento prévio.

Endereço: Rua 03, Quadra 04, Lote 08, S/N- Vila Popular, São Luís de Montes Belos-  
GO - CEP: 76100.000

Aguardamos o envio da Proposta Técnica e Comercial, nos termos acima dispostos, devidamente assinada pelo Representante Legal.

Atenciosamente,

Processo Seletivo São Luís de Montes Belos.

[processo.seletivo@hospital-drgeraldolando.org.br](mailto:processo.seletivo@hospital-drgeraldolando.org.br)

ALEXANDRE KOSLOVSKY Assinado de forma digital por  
SOARES:25991325847 ALEXANDRE KOSLOVSKY  
SOARES:25991325847

Hospital Estadual de São Luís de Montes Belos - Dr. Geraldo Landó.

# ANEXO I

## DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Consiste na prestação de serviços de assessoria em tecnologia da informação e inovação, identificando as necessidades da Unidade Hospitalar, implementando novas soluções, acompanhando a demanda – garantindo que a Unidade esteja alinhada aos processos de ponta, visando otimizar recursos, dar agilidade aos processos, garantir a segurança do paciente com qualidade ampliando acesso ao usuário da Unidade.

Apoiar a Unidade nos processos de educação continuada, transformação digital, automação de processos operacionais, além da implantação da ambiestria com cultura ágil e estratégica.

Trabalhar ferramentas e plataformas de gestão e análise de dados, Biga Data, tratamento dos dados e conectividade.

Responsável por capitalizar os processos de inovação e co-criação dentro da Unidade Hospitalar.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da proponente vencedora e o IMED e, bem como para com a Administração Pública, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

## DESENVOLVIMENTO DE MELHORIAS A UNIDADE HOSPITALAR

Diagnosticar e mapear as condições existentes no Hospital visando avaliar as possibilidades do uso de serviços e soluções tecnológicas no mesmo (ou de um determinado setor dentro do hospital), identificando e aprimorando soluções que

possam melhorar o fluxo de informações, bem como, beneficiar a rotina da Unidade hospitalar.

Buscar solução para promover a digitalização dos dados de saúde de milhares de pacientes, com o intuito de fornecer uma base para a análise agregada (ou seja, análise não individual, mantendo o acesso aos dados de indivíduos restrito apenas aos profissionais e seus pacientes), possibilitando a extração de relatórios de *Business Intelligence*. Reduzir tarefas manuais, otimizando e reduzindo o fluxo de processos, deixando-os mais enxutos, confiáveis e acurados, modificando a cultura atual de atendimento reativo para preventivo.

### **SERVIÇOS ESPECÍFICOS:**

- Realizar diagnóstico;
- Analisar contexto;
- Interpretar informações;
- Estruturar projetos;
- Avaliar orçamentos;
- Desenvolver soluções tecnológicas e inovadoras;
- Desenvolver parcerias;
- Alinhar expectativas;
- Acompanhar resultados.

### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

A CONTRATADA deverá elaborar relatório mensal com a comprovação de todas as atividades realizadas durante o período contratado.

**São Luís de Montes Belos-GO, 08 de janeiro de 2022**

**ATA DE DECLARAÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE  
SERVICOS DE ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO  
PARA O HOSPITAL ESTADUAL DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS**

CONSIDERANDO:

A – a notória situação de excepcional anormalidade instalada em face da pandemia trazida com o advento da COVID-19, a qual tem exigido, em âmbito mundial, esforços imediatos e veementes para fins de minimizar os danos que se instalarão sobre a população, em especial a população usuária do SUS;

B – a publicação do Decreto nº 9633, de 13.03.20, do Governador do Estado de Goiás, que decretou estado de emergência na Saúde Pública de Goiás, em razão da disseminação do novo Coronavírus, bem como o Decreto Estadual nº 9.637, de 17.03.20, que o complementou e o alterou, e a publicação da Lei Estadual nº 20.972, de 23 de março de 2021, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus no âmbito do Estado de Goiás, inclusive no que diz respeito à dispensa de licitações para a aquisição ou contratação de bens, serviços, obras e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública; e

C – que foi outorgado o Contrato de Gestão Emergencial n. 046/2021 – SES, celebrado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde de Goiás, com vistas ao gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde no HOSPITAL DE CAMPANHA, implantado nas dependências do Hospital Estadual de São Luís de Montes Belos – Dr. Geraldo Landó (HESLMB), em caráter emergencial, conforme Despacho da PGE/GO.

**IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**, associação civil sem fins lucrativos de apoio à gestão de saúde, qualificado pelo Decreto Estadual nº 8.150, de 23 de abril de 2014, como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás, torna público aos interessados que, após o recebimento de cotações voltadas à contratação

de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria em tecnologia da informação e inovação voltados ao Hospital de Campanha, implantado nas dependências do Hospital Estadual de São Luís de Montes Belos – Dr. Geraldo Landó, efetuou a análise das mesmas e que a melhor proposta foi:

**ALERIM TRANSFORMAÇÃO DIGITAL LTDA**

Rua Ulisses Cruz, nº 668, Apartamento 42, Torre B, Star The Gardens Seasons, Tatuapé, São Paulo/SP, CEP.: 03077-000

CNPJ/MF nº. 44.264.355/0001-63

E-mail: sergio.vasquez@alerim.com.br

Informa-se que as condições estabelecidas no Termo de Referência foram atendidas e que a empresa acima qualificada apresentou o melhor preço, sagrando-se vencedora do processo seletivo com o valor mensal de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

A empresa vencedora deverá ser convocada para a imediata assinatura do contrato de prestação de serviços, bem como para apresentar toda a documentação complementar pertinente à contratação.

São Luís de Montes Belos-GO, 08 de janeiro de 2022.

ALEXANDRE

KOSLOVSKY

SOARES:25991325847

Assinado de forma digital  
por ALEXANDRE KOSLOVSKY  
SOARES:25991325847

---

ANDRÉ SILVA SADER – REPRESENTANTE LEGAL

pp. Alexandre Koslovsky Soares – CPF/MF 259.913.258-47